



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do  
Município

DIA 12 DE MAIO DE 2020 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2020

Nº 017

## Prefeitura Municipal de Coromandel

### DECRETO Nº 199 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

Art. 1º – Fica FRACIONADO o equipamento nº 037, da quadra 038, setor 016, de propriedade da Prefeitura Municipal de Coromandel, bairro Brasil Novo.

Art. 2º – Após FRACIONADO, os lotes medirão:

Lote 022: 12,00m pela Av. Adolfo Timóteo da Silva, 12,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 300,00m<sup>2</sup>

Lote 023: 12,00m pela Av. Adolfo Timóteo da Silva, 12,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 300,00m<sup>2</sup>

Lote 024: 8,00m pela Av. Adolfo Timóteo da Silva, 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 300,00m<sup>2</sup>

Lote 025: 8,00m pela Av. Adolfo Timóteo da Silva, 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 300,00m<sup>2</sup>

Lote 026: 8,00m pela Av. Adolfo Timóteo da Silva, 8,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 300,00m<sup>2</sup>

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 20 de janeiro de 2020.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 200 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG”.

A Prefeita Municipal de Coromandel-MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.696, de 29 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 4.120 de 15 de julho de 2019 e com o Edital 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Processo Seletivo dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Coromandel-MG),

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG**:

**I – MEMBROS TITULARES :**

- 1) Guilherme Silva Rodrigues;
- 2) Rafael Wilson Fernandes Rosa;
- 3) Milla de Oliveira Polastrini;
- 4) Anna Paula Santos Moreira Andrade;
- 5) Diego Vinícius Machado Braga.

**II – MEMBROS SUPLENTES :**

- 1º) Lúcia de Fátima Borges Pinheiro;
- 2º) Eleuza Maria Rodrigues Borges Davi;
- 3º) Ana Paula Soares Resende;
- 4º) Patrícia Palmeira Resende Tarabal
- 5º) Denize Fernandes da Silva.

Abdala;

**Parágrafo Único** - Os Conselheiros nomeados por este Decreto deverão tomar posse e entrar em exercício na data de 10.01.2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, 31 outubro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 201, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

“NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 9, inciso I, e artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados em concurso público de Provas e Títulos, homologado em 11 de abril de 2019.

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE OBRAS**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5º	14438	LEANDRO CARLOS NUNES
6º	19414	MATHEUS MACHADO MACEDO

Art. 2º – O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de coromandel, 07 de novembro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 202 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Sra. **Emely Pereira Rosa**, matrícula 48.953-0, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Dirigente Especial, símbolo CC9**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 07 de novembro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 203, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.****“NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 9, inciso I, e artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004, DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados em concurso público de Provas e Títulos, homologado em 11 de abril de 2019.

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE OBRAS**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
7º	15720	LINDOMAR JOSÉ DO AMARAL
8º	13426	FAGNO TEODORO DA SILVA
9º	14888	JOSEPH DE AQUINO ALVES
10º	17989	ALEXANDRO MACHADO ROCHA
11º	17834	JAQUES PERES DE OLIVEIRA
12º	19326	EVERSON RAMOS CLAUDINO
13º	16192	MARCELO PEREIRA TORRES

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3º	19382	ALESSANDRA LUZIA DE CASTRO MACHADO
4º	14598	LAURA JUNIA COELHO GUIMARÃES TEIXEIRA
5º	19329	LUANA RAWENNA LIMA ARAÚJO
6º	18527	RHAIANE APARECIDA CAETANO COSTA

**AGENTE DE OPERAÇÕES II – MOTORISTA II**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
9º	14153	MARCIO BORGES
10º	14039	CARLOS HENRIQUE DE MELO
11º	13996	SÉRGIO MIRANDA DA SILVA
12º	14478	HEBERT HENRIQUE REIS DE SOUZA
13º	16021	LEONARDO LÁZARO ALVIM DA SILVA
14º	14892	EDUARDO MACHADO DA SILVA

**OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FISCAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	19482	MATHEUS VIEIRA DE FARIA NUNES

**AGENTE DE OPERAÇÕES II – OPERADOR DE MÁQUINAS**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3º	15895	JULIANO MARTINS PEREIRA
4º	13614	ADILSON LIBERATO DE OLIVEIRA

**Art. 2º** – O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de coromandel, 18 de novembro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 204 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019****“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica FRACIONADO o lote 944, quadra 001, setor 0019, situado à Rua Sebastião Antônio da Silva, bairro Tomaz Machado, de propriedade da Prefeitura Municipal de Coromandel.

**Art. 2º** – Após FRACIONADO, os lotes medirão:

**Fração 001:** 14,00m de frente pela Rua Gerson Coutinho, 40,80m de fundo, 42,50m da lateral direita, 24,72m da lateral esquerda, um quebraimento de 26,27m, depois mais 18,20 até o fundo, com área total de 1,080,30m<sup>2</sup> (mil e oitenta metros e trinta centímetros quadrados).

**Fração 002:** 24,00m de frente pela Rua Gerson Coutinho, um quebraimento de 2,12m, 26,27m de fundo, 24,72m da lateral direita, 24,00m da lateral esquerda, com área total de 648,63m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e oito metros e sessenta e três centímetros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 20 de janeiro de 2020.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 205 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019****“APROVA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA MARA RESENDE DA SILVEIRA NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG.”**

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.C. n.º 061/2005 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Conforme relatório final apresentado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada através do Decreto Municipal nº158/2018, que após análise da avaliação de desempenho da servidora Mara Resende da Silveira, emitiu parecer conclusivo pela concessão da progressão por desempenho à servidora que, comprovadamente, preencheram os requisitos legais para a obtenção de referido direito, fica autorizada a sua progressão no Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coromandel.

**Art. 2º** - Em virtude da progressão, a servidora Mara Resende da Silveira, Auxiliar de Secretaria, portadora da matrícula 22.331-0, passa a se enquadrar no nível III – F – C e

no nível para pagamento III – F – C do Quadro de Carreiras de Servidores Efetivos da Administração Direta do Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coromandel.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 18 de Novembro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 206 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam ANEXADOS os lotes nº 290 e 302, da quadra 034, setor 020, de propriedade de Jáques César de Souza, situados à Rua Geralda Osória de Jesus, e posterior fracionamento em 03 (três) lotes, medindo:

Lote 01 - medindo 08,00m de frente pela Rua Geralda Osória de Jesus, 08,00m de fundo, 25,00m de cada lateral, com área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

Lote 02 - medindo 08,00m de frente pela Rua Geralda Osória de Jesus, 08,00m de fundo, 25,00m de cada lateral, com área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

Lote 03 - medindo 08,00m de frente pela Rua Geralda Osória de Jesus, 08,00m de fundo, 25,00m de cada lateral, com área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui da referida área.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 18 de novembro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 207 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam ANEXADOS os lotes 230, 238 e 246, da quadra 049, setor 0016, situado à Rua Benedito Morando Onisto, de propriedade da Prefeitura Municipal de Coromandel, e posterior fracionamento em 02 (dois) lotes, medindo:

Lote 230: 12,00m de frente pela Rua Benedito Morando Onisto, 12,00m de fundo, 30,20m da lateral direita e 30,26m da lateral esquerda, com 362,71m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e dois metros e setenta e um centímetros quadrados).

**Lote 246:** 12,00m de frente pela Rua Benedito Morando Onisto, 12,00m de fundo, 30,14m da lateral direita e 30,20m da lateral esquerda, com 362,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e dois metros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 18 de novembro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 208 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam ANEXADOS os lotes 261, 276, 291, 306, 350, 365, 380, 424, 439, 454, 469 e 484, da quadra 035, setor 006, situados à Avenida José Carneiro de Mendonça, Bairro União de propriedade da Ordem Espiritualista Cristã – Vale do Amanhecer.

**Art. 2º** – Após Anexação, o lote ficará com a seguinte medida:

Lote 001: 60,00m de frente pela Rua Afonso Pena, 60,00m de fundo, 90,00m da lateral esquerda pela Avenida José Carneiro de Mendonça, 89,00m da lateral direita pela Rua Jerônimo, com área total de 5.355,00m<sup>2</sup> (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 18 de novembro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 209 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM DE DONA LUCINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,**

**Considerando** que foram dados em garantia lotes para a execução das obras de infraestrutura, caucionados em nome da Prefeitura Municipal de Coromandel perante o Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel;

**Considerando** o Requerimento apresentado pelos proprietários **IRMÃOS GOULART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, perante a Secretaria Municipal de Obras, no qual requer a substituição do lote caucionado por outro do mesmo loteamento;

**Considerando** a avaliação e parecer exarado pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Obras no sentido que o

lote oferecido para substituição do caucionado apresenta o mesmo valor, não havendo risco de dano ou prejuízo para o Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a substituição do lote de terreno do Loteamento Jardim de Dona Lucinha, de Nr 470, da quadra 023, setor 012, dado em garantia/caução para a execução das obras de infraestrutura, pelo lote de Nr 274, da quadra 023, setor 012 do mesmo loteamento.

§ 1º A empresa loteadora terá prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, para proceder a devida averbação perante o Registro de Imóveis.

§ 2º O lote caucionado, descrito no novo TERMO DE GARANTIA, somente será liberado quando da conclusão integral de todas as obrigações pactuadas com o Município, conforme Decreto n.º 4.763 de 12 de novembro de 2012, devendo ser liberado somente após a apresentação de laudo técnico comprovando tal circunstância.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 18 de novembro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato do cancelamento das Atas de Registro de Preços do processo a seguir:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Artur Bernardes 170, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. DIONE MARIA PERES**, brasileira, divorciada, agente político, CPF/MF sob o nº 351.861.786-91, residente e domiciliada nesta cidade, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO das Atas de Registro de Preços nº 197/2019 - LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 11.371.179/0001-00. Ata de Registro de Preços nº 198/2019 - MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA ME - CNPJ: 04.335.223/0001-60. Ata de Registro de Preços nº 199/2019 - CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI LTDA - 26.579.601/0001-94. Ata de Registro de Preços nº 200/2019 - MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 23.502.824/0001-65. Ata de Registro de Preços nº 201/2019 - BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.957.888/0001-16. Ata de Registro de Preços nº 202/2019 - MARIA DO CARMO FREIRE ALVES ME CNPJ-28.395.482/0001-45** do processo, referente a aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas para manutenção dos veículos e máquinas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG - Pregão Presencial nº 057/2019, processo nº 099/2019. Motivo: Atraso injustificado na entrega por parte da maioria das empresas e por motivo de interesse público. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Artur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344. Coromandel-MG, 28 de abril de 2020. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de licitação a seguir:**

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 28 de Maio de 2020 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº

063/2020, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 038/2020, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de internação de pacientes adultos e adolescentes, para tratamento e recuperação de dependência química e alcoólica, sendo os mesmos carentes(moradores de rua), para a reabilitação e reintrodução no meio social. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 11 de Maio de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

**ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 228/2019, referente ao Pregão Presencial 068/2019 – Processo 123/2019.** Partes: Município de Coromandel-MG e **JOSÉ BORGES RODRIGUES 53648471600 – MEI – CNPJ: 14.300.959/0001-57.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura do ginásio Poliesportivo Mauzir Luiz Boaventura, situado no Bairro Piteiras, conforme itens da planilha orçamentária e com fornecimento de todos os materiais.** O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato por mais 02 meses, bem como o acréscimo de R\$ 5.060,00 ao valor inicial do contrato. Nova Vigência: 30/03/2020 a 30/05/2020. Informações no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 27 de março de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Presidente da CPL.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação das seguintes DISPENSAS, nos termos do art. 24, IV da Lei 8666/93:**

**Dispensa de licitação nº 18/2020 – Processo 064/2020.** Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames para detecção do Coronavírus IgM e IgG, em caráter de emergência para atender a UPA – Unidade de Pronto Atendimento Municipal Dr. Sebastião Machado, para custeio das ações de saúde, relacionadas a prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia decorrente do Coronavírus - COVID19, conforme Art. 4º da Lei Federal nº. 13.979 de 06/02/2020, Art. 3º do Decreto Estadual nº. 113 de 12/03/2020 e Decreto Municipal nº. 058 de 19/03/2020, em favor da empresa **LABORATÓRIO EFICÁCIA LTDA – ME – CNPJ: 14.726.958/0001-79.** Valor: **R\$8.800,38.** Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 11 de maio de 2020. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

**Dispensa de licitação nº 19/2020 – Processo 065/2020.** Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames para detecção do COVID-19, em caráter de emergência para atender a UPA – Unidade de Pronto Atendimento Municipal Dr. Sebastião Machado, para custeio das ações de saúde relacionadas a prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia decorrente do Coronavírus - COVID19, conforme Art. 4º da Lei Federal nº. 13.979 de 06/02/2020, Art. 3º do Decreto Estadual nº. 113 de 12/03/2020 e Decreto Municipal nº. 058 de 19/03/2020, em favor da empresa **MARA OVIEDO – ME – CNPJ: 22.224.570/0001-06.** Valor: **R\$3.600,00.** Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 11 de maio de 2020. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

**EXPEDIENTE**  
**IMPrensa Oficial do Município**  
**Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier**  
**Rênio Batista Sabino**  
**Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**(34) 3841-1344**